

DECRETO Nº 682

SUMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Braz.

Linha Félix .....	CR\$	103,72
Pocinho .....	CR\$	115,30
São Braz .....	CR\$	181,39
São João .....	CR\$	185,06

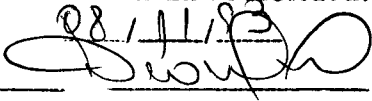
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	206,72
Encomendas .....	CR\$	276,76

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 23,00 (vinte e três cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de novembro de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.



VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO  
em 08/11/93

RADIO CRISTALINA  
R. P. 10 - Fone 25 1122 e 25-1488  
Av. Osvaldo S. Para. 500  
CEP 85.615 - Marmeleiro - Paraná